



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6289, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre qualificação como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n.º 2638, de 14 de junho de 2018, e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2638, de 14 de junho de 2018, sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, como Organização Social;

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n.º 2392/2021,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica qualificada como Organização Social, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2638, de 14 de junho de 2018, a entidade sem fins lucrativos a seguir relacionada, para desenvolver atividades relativas à área de saúde no âmbito do Município de Votorantim:

UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU

CNPJ: 06.254.154/0001-96

Endereço: Rua Francisco Quadra Castro, n.º 160, sala 1

Centro - Suzano / SP

CEP: 08.675-170.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de maio de 2021 - LVII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO